



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I. Nº. 34/70.

Autoriza a abertura de crédito ~~em~~ Suplementar de verbas do Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA, E EU AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal um crédito suplementar na importância / de NCR\$-17.000,00 (Dezessete mil cruzeiros / novos) destinados a atender a suplementação das seguintes verbas.

SECRETARIA E PLANEJAMENTO

S E C R E T A R I A

| | | |
|---------|-------------------------------------|----------|
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | |
| 3.1.2.0 | <u>Material de Consumo</u> | |
| | 041- <u>Impressos e Publicações</u> | 2.000,00 |

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

A D M I N I S T R A Ç Ã O

| | | |
|---------|--------------------------------------|-----------|
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | |
| 3.1.3.0 | <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u> | |
| | 066- <u>Impressos e Publicações</u> | 5.000,00 |
| | 069-Serviços Técnicos Especializados | |
| | | 10.000,00 |

CONTINUA



Prefeitura Municipal de Iporã

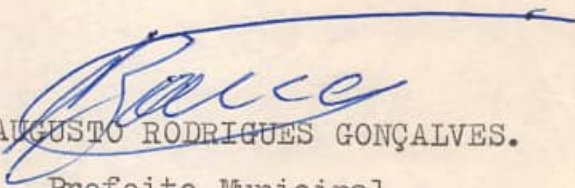
ESTADO DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO.

Art. 2º-0 recurso para cobertura de crédito a que se refere o artigo 1º, será proveniente do exesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do mês de maio de 1.970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES.

Prefeito Municipal.-